

## Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 27/08/2018

- [Projeto quer incentivar capacitação de jovens de abrigos ou casas de reabilitação](#)
- [CCJ pode aprovar pena mais dura por injúria contra criança ou adolescente](#)
- [Ministro do STF suspende artigo de lei que proíbe ensino sobre gênero e sexualidade nas escolas de Palmas](#)
- [Papa recomenda psiquiatria para homossexualidade detectada na infância](#)
- [Por meio de convênio, TJ-RJ treinará jovens infratores para o mercado de trabalho](#)
- [MPPE e Comissão de Infância e Juventude do CNMP debatem melhorias no sistema socioeducativo de Pernambuco](#)
- [Camaragibe - MPPE cobra Plano Municipal de Prevenção e Centro de Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência](#)
- [ECA - garantia de direitos e ameaças de retrocesso serão temas da audiência pública na Câmara dos Deputados](#)

**Assunto: Projeto quer incentivar capacitação de jovens de abrigos ou casas de reabilitação**

**Fonte:** Agência Senado

**Data:** 27/08/2018



Empresas que contribuírem para o treinamento e capacitação de jovens que vivem em abrigos ou casas de reabilitação podem ser beneficiadas com desconto no Imposto de Renda devido. O incentivo está no PLS 305/2012, pronto para votação na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). A intenção é facilitar a absorção desses jovens no mercado de trabalho.

O texto, do ex-senador Jorge Afonso Argello, prevê a dedução dos valores no

Imposto de Renda, limitada a 5% do imposto devido. Também estabelece uma série de regras para a capacitação, como duração entre três a 18 meses e carga horária semanal entre 2 e 20

horas, além de controle de frequência, avaliação de aprendizagem e acompanhamento de profissionais credenciados pelo poder público.

O treinamento poderá ser feito em escolas vinculadas a serviços nacionais de aprendizagem, como o Senai e o Senac, desde que os custos com matrícula, mensalidades, transporte e material didático sejam cobertos pela empresa.

## **Apoio**

Na justificação, Argello argumenta que o jovem precisa estar capacitado para obter e manter o emprego. A seu ver, aqueles que não podem contar com o suporte familiar para conquistar esse privilégio necessitam do apoio de política específica do poder público. Para o ex-senador, esse é exatamente o caso dos jovens residentes em abrigos e dos que se encontram internados em instituições de reabilitação.

“O cidadão que consegue o seu emprego e que tem capacitação para mantê-lo deixa de ser um problema social e passa a contribuir para a economia, para a sociedade e para o Estado”, afirmou na justificativa do projeto.

A remuneração ao aprendiz deve ser equivalente ao salário mínimo, proporcionalmente à carga horária efetivamente cumprida. O projeto também prevê obrigações para o jovem beneficiário do programa. Caso sua frequência seja inferior a 75% das aulas ou seu desempenho seja considerado insuficiente, ele será desligado do projeto e não poderá participar de outro pelo prazo de seis meses.

## **Mudanças**

O relator, senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN), sugere a aprovação do texto com algumas emendas. Ele lembra que, apesar de o texto não aumentar despesas, é preciso considerar a renúncia de receitas, já que deve haver deficit primários elevados nos próximos anos.

Para reduzir esse impacto, Garibaldi propõe o limite de 4% para as deduções, em vez dos 5% inicialmente previstos. Esse limite, na versão apresentada pelo relator, será contado em conjunto com o limite das isenções para produções culturais-educativas de caráter não comercial e para a produção de obras audiovisuais brasileiras independentes.

Além disso, ele sugere incluir no texto a exigência que a pessoa jurídica beneficiária do incentivo fiscal apure o imposto com base no lucro real, para permitir que o Fisco confira a destinação das despesas incentivadas. Outra mudança proposta é a limitação da vigência do incentivo fiscal a cinco anos, de 2019 a 2023.

No relatório, Garibaldi também acatou emenda aprovada na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), que eliminou a possibilidade de isenção das contribuições para o INSS relativas à remuneração do jovem empregado durante os 12 primeiros meses, conforme previa o projeto original.

## **Tramitação**

O texto já foi analisado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e pela CAS. Na CAE, a decisão é terminativa, ou seja: se for aprovado e não houver recurso para a análise do plenário, o texto segue para a Câmara dos Deputados.

<b>Assunto: CCJ pode aprovar pena mais dura por injúria contra criança ou adolescente</b>
---

<b>Fonte: Agência Senado</b>
------------------------------

<b>Data: 27/08/2018</b>
-------------------------



Projeto de Lei do Senado (PLS 42/2016) propõe aumentar a pena de quem cometer crime de injúria de natureza racial ou relacionada à condição de pessoa com deficiência contra criança ou adolescente. O projeto é de autoria do senador licenciado, Telmário Mota (PTB-RR) e tem o senador Paulo Paim (PT-RS) como relator.

O crime de injúria – ofensa à dignidade ou ao decoro de alguém – é punido pelo Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 1940) com detenção, de um a seis meses, ou multa. Se for motivado por questões de raça, cor, etnia, religião, origem ou condição de pessoa idosa ou com deficiência, a punição se amplia para reclusão, de um a três anos, mais multa.

A inovação trazida pelo PLS é aumentar a pena em um terço nos casos em que envolver discriminação por raça ou deficiência e se dirigir contra criança ou adolescente. Paulo Paim considerou o projeto relevante e recomendou sua aprovação.

“A proposta, ao tornar mais grave a pena do crime de injúria social, que envolve elementos de etnia, raça, origem nacional, religião, quando a vítima é criança ou adolescente, ratifica a norma programática positivada no caput do art. 227 da Constituição, segundo a qual se assegura à criança e ao adolescente o direito ao respeito e a não sujeição a qualquer forma de discriminação e opressão. Não é do interesse de nenhuma sociedade que seus cidadãos em formação e em processo de interiorização de valores sejam submetidos a ofensas dessa magnitude”, afirmou o relator no parecer.

O projeto está pronto para votação final na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Depois de passar pela CCJ, o PLS 42/2016 será enviado direto para a Câmara dos Deputados se não houver recurso para votação pelo Plenário do Senado.

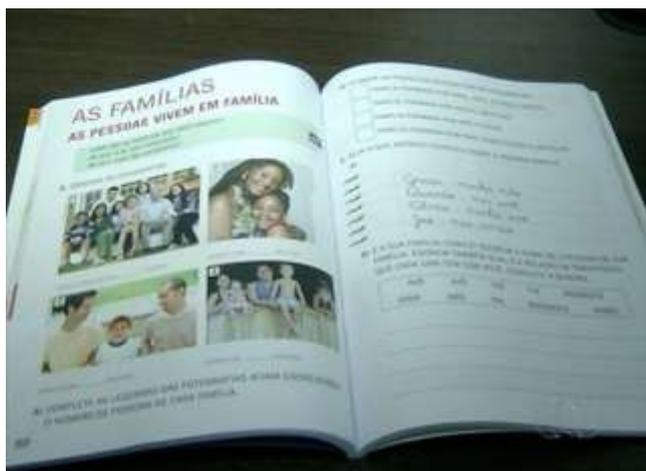
**Assunto: Ministro do STF suspende artigo de lei que proíbe ensino sobre gênero e sexualidade nas escolas de Palmas**

**Fonte: Portal G1**

**Data: 27/08/2018**



O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, suspendeu os efeitos do artigo 1º de uma lei municipal de Palmas que proíbe o ensino sobre gênero e sexualidade. Ação foi proposta pela Procuradoria Geral da República alegando que a norma vai contra a Constituição Federal e contribui para a perpetuação da cultura de violência, tanto psicológica quanto física, contra a parcela da população LGBT.



Em nota, a Prefeitura de Palmas disse que respeita os diversos entendimentos e cumprirá as determinações legais.

A medida é cautelar, ou seja, tem caráter provisório, e foi publicada no Diário da Justiça desta segunda-feira (27). O assunto ainda vai ser discutido pelo pleno do STF.

A decisão também suspende uma ação sobre o assunto que tramitava no Tribunal de Justiça do Tocantins. Isso porque o STF já está discutindo a matéria.

A lei, que teve parte do artigo revogado, entrou em vigor no dia 23 de março de 2016 e vedava a "discussão e a utilização de material didático e paradidático sobre a ideologia ou teoria de gênero, inclusive promoção e condutas, permissão de atos e comportamentos que induzam à referida temática, bem como os assuntos ligados à sexualidade e erotização."

Para o ministro do STF, apenas a União tem a competência de legislar sobre as normas que tratam sobre diretrizes e bases da educação, portanto, o município de Palmas não poderia interferir na matéria.

Barroso argumenta ainda que a norma vai contra a lei de diretrizes da educação que prevê o respeito à liberdade, o apreço à tolerância e a vinculação entre educação e práticas sociais como princípios que devem orientar as ações educacionais.

Para embasar a decisão, o ministro diz ainda que a lei não contribui para o desenvolvimento da personalidade humana. "Quanto maior é o contato do aluno com visões de mundo diferentes, mais amplo tende a ser o universo de ideias a partir do qual pode desenvolver uma visão crítica, e mais confortável tende a ser o trânsito em ambientes diferentes dos seus", argumentou.

No texto, o ministro ainda cita a violência contra o grupo LGBT no Brasil, diz que a expectativa média de vida de pessoas que fazem parte desse grupo gira em torno de 30 anos, contra os quase 75 anos de vida do brasileiro médio. Defende também que transexuais têm dificuldade de permanecer na escola, de se empregar e até mesmo de obter atendimento médico nos hospitais públicos.

"Impedir a alusão aos termos gênero e orientação sexual na escola significa conferir invisibilidade a tais questões. Proibir que o assunto seja tratado no âmbito da educação significa valer-se do aparato estatal para impedir a superação da exclusão social e, portanto, para perpetuar a discriminação", alega o ministro.

## **Entenda**

A disponibilização de material didático que fala sobre diversidade sexual nas escolas de Palmas foi proibida pelo ex-prefeito Carlos Amastha em março de 2016. Na época, o Ministério da Educação (MEC) havia disponibilizado livros didáticos que incentivassem o uso da camisinha, a abordagem da ideologia de gênero e a menção ao casamento gay.

O conteúdo gerou discussões na Câmara de Vereadores de Palmas. Alguns afirmaram que os exemplares não deveriam ser distribuídos nas escolas da capital.

"São livros inadequados para os alunos. É inadequado em relação às questões que são apresentadas, à sexualidade e às questões familiares. Eu acho que esse assunto deve ser tratado pela família", afirmou o então vereador João Campos (PSC).

**Assunto: Papa recomenda psiquiatria para homossexualidade detectada na infância**

**Fonte: Jornal do Comércio de PE**

**Data: 27/08/2018**

## jornal do commercio

O papa Francisco recomendou que os pais recorram à psiquiatria quando constatarem tendências homossexuais em seus filhos na infância, em uma entrevista coletiva no avião que o levou de volta a Roma após uma viagem à Irlanda.

Um jornalista perguntou ao pontífice o que diria aos pais que observam orientações homossexuais em seus filhos.

"Eu diria, em primeiro lugar, que rezem, que não condenem, que dialoguem, que deem espaço ao filho ou filha", respondeu o papa. Também afirmou que os pais devem levar em consideração a idade da criança.

### **O silêncio não é um remédio**

"Quando é observado a partir da infância, há muito que pode ser feito por meio da psiquiatria, para ver como são as coisas. É outra coisa quando se manifesta depois dos 20 anos" disse Francisco.

"Nunca direi que o silêncio é um remédio. Ignorar seu filho ou filha com tendências homossexuais é uma falha da paternidade ou maternidade", declarou.

**Assunto: Por meio de convênio, TJ-RJ treinará jovens infratores para o mercado de trabalho**

**Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude**

**Data: 27/08/2018**



O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro firmou convênio com a Amil para treinar jovens que cumprem medidas socioeducativas para o mercado de trabalho.

Na Central de Aprendizagem, ligada à Corregedoria-Geral da Justiça, 25 adolescentes terão aulas de cidadania e temas comportamentais, comunicação e marketing pessoal, educação financeira e empreendedorismo.

O programa terá 132 horas de duração, com aulas três vezes por semana na Escola de Administração Judiciária do TJ-RJ. Os alunos receberão material didático, alimentação e transporte.

Na cerimônia de início das aulas, na quarta-feira (22/8), o presidente do TJ-RJ, desembargador Milton Fernandes de Souza, elogiou a parceria e disse que ela abrirá um novo caminho para os adolescentes.

O corregedor-geral de Justiça, desembargador Claudio de Mello Tavares, lembrou que a Central de Aprendizagem é fruto de uma parceria que envolve diversas organizações e explicou que ali ficam arquivados os dados de jovens de 14 a 24 anos, para que as empresas possam contratá-los como jovens aprendizes, como determina a legislação.

“Chegamos a um momento em que se faz necessária a união de esforços de todos os segmentos da sociedade para assumirmos o compromisso de contribuir com o estabelecimento de ações contudentes de cooperação entre si. Cada qual dentro de suas forças e possibilidades, visando a construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária”, disse Tavares.

**Assunto: MPPE e Comissão de Infância e Juventude do CNMP debatem melhorias no sistema socioeducativo de Pernambuco**

**Fonte:** MPPE

**Data:** 27/08/2018



O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e a Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJ/CNMP) discutiram, na manhã desta sexta-feira (24), a situação das unidades de acolhimento e do sistema socioeducativo de Pernambuco. A reunião é um desdobramento das iniciativas que vêm sendo realizadas nos últimos anos a fim de assegurar os direitos de crianças e adolescentes no Estado, que justificou a realização de uma inspeção temática na área durante a Correição Nacional.

A equipe do CNMP que realizou visitas às unidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) apontou que houve melhorias em relação à situação encontrada no ano passado, mas ressaltou que ainda há aspectos preocupantes como a contratação dos agentes socioeducativos sem a realização de concurso público e o fornecimento de alimentação para os socioeducandos, que é feito por empresa que já é alvo de investigação por irregularidades na prestação desse serviço.

“Estamos muito satisfeitos com o empenho e a atuação do MPPE na temática do sistema socioeducativo. Vamos manter o diálogo com a Instituição para enviar um relatório do que foi observado pela CIJ/CNMP, apontando soluções e ajudando a diagnosticar onde o MP Estadual pode agir. Esse material será encaminhado à Procuradoria Geral para ser enriquecido com as sugestões dos promotores locais”, afirmou o presidente da Comissão, conselheiro Leonardo Accioly.

Segundo o coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Infância e Juventude (Caop Infância e Juventude), promotor de Justiça Luiz Guilherme Lapenda, o MPPE comprovou atuações em todas as unidades do sistema, além de promover o envolvimento de membros de outras áreas de atuação. “A questão da Funase é intersetorial, porque envolve também atribuições de saúde, educação, assistência social, direitos humanos, dentre outros. Através de ação conjunta entre vários Caops, o Sinase pernambucano foi analisado em vários segmentos. Os promotores ajuizaram ações judiciais e, em paralelo, instauraram procedimentos administrativos para acompanhar a política socioeducativa”, detalhou.

Ainda sobre esse assunto, o procurador-geral de Justiça Francisco Dirceu Barros externou sua preocupação quanto ao tempo para a apreciação das medidas judiciais e solicitou o apoio da CIJ/CNMP a fim de viabilizar, através de conversas com o Conselho Nacional de Justiça, prioridade para a conclusão dessas ações. “Nós estamos também buscando implantar, junto ao Estado, implantar uma câmara de negociação extrajudicial, a fim de tentar resolver demandas sem a necessidade de recorrer à Justiça”, complementou.

**Assunto: Camaragibe - MPPE cobra Plano Municipal de Prevenção e Centro de Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência**

**Fonte: MPPE**

**Data: 27/08/2018**



Para zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou à Prefeitura de Camaragibe, ao Hospital Geral do município, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA) e ao Conselho Tutelar local uma série de medidas para que haja respeito e proteção às crianças e aos adolescentes na cidade.

O documento salienta que seja elaborado, aprovado pelo CMDCA e normatizado um Plano Municipal de Prevenção e Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, assim como a criação de um Centro de Atendimento ao Adolescente à Criança (CAAC), com articulação da rede de proteção, em especial com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). “O centro servirá para a inclusão de crianças e adolescentes vítimas, bem como de suas famílias, em programas de orientação e apoio sociofamiliar, contribuindo, assim, para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva”, explicou a promotora de Justiça Mariana Vila Nova.

A recomendação também adverte para a necessidade de estruturação de um espaço físico voltado para o referido atendimento aos adolescentes e às crianças vítimas de violência, dotado de recursos materiais e de pessoal, assim como integrado com a Polícia Civil do Estado e com a Secretaria de Segurança municipal. O espaço deve ainda dispor de equipamentos de vídeo e de áudio para a gravação de depoimentos, bem como de sala para a realização de perícia médico-legal.

O CAAC precisa contar com uma equipe multidisciplinar, composta, no mínimo, por um médico pediatra, um psicólogo e um assistente social, devidamente capacitados e especializados no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de abuso/exploração sexual.

Já ao Conselho Tutelar do Município de Camaragibe cabe, ao receber a Ficha de Notificação/Investigação de Violência Doméstica, Sexual e /ou outras Violências, noticiar os casos suspeitos ou confirmados a um profissional de saúde responsável pelo atendimento ou com a equipe de referência da unidade de saúde respectiva. No caso de notificação vinda de estabelecimento de ensino envolvendo suspeita ou confirmação de violência sexual, o Conselho Tutelar entrará em contato com o educador responsável pela notificação para obtenção de maiores informações.

Na hipótese de o atendimento ser iniciado através de demanda espontânea dos pais ou responsável legal pela criança ou adolescente, o Conselho Tutelar poderá realizar a escuta

especializada, que é o procedimento de entrevista com a criança ou adolescente sobre situação de violência perante órgão da rede de proteção.

Se no primeiro atendimento averiguar-se que os pais ou responsável legal pela criança ou adolescente permanecem omissos ou inertes diante da suspeita ou confirmação da prática de violência sexual, deverá o Conselho Tutelar providenciar o registro de ocorrência em Delegacia Policial (ou DEAM, se for o caso), salvo se existir CAAC, dotado de posto avançado da Delegacia de Polícia no referido local. Lá a criança ou adolescente e seus pais ou responsável legal deverão ser encaminhados para a coleta de depoimento especial, bem como para a realização de exame pericial.

Diante da suspeita ou confirmação de violência sexual praticada contra criança ou adolescente, deverá o Conselho Tutelar providenciar o encaminhamento da vítima à unidade de saúde, a fim de que seja realizada avaliação quanto à necessidade de atendimento psicológico continuado da criança ou adolescente vítima de violência sexual.

“A aplicação das medidas protetivas de encaminhamento da criança ou adolescente vítima e de suas respectivas famílias para os serviços de saúde e de assistência social não exime o Conselho Tutelar de dar continuidade ao acompanhamento do caso, com a aplicação das medidas protetivas cabíveis”, frisou a promotora de Justiça Mariana Vila Nova.

**Assunto: ECA - garantia de direitos e ameaças de retrocesso serão temas da audiência pública na Câmara dos Deputados**

**Fonte: Ministério dos Direitos Humanos**

**Data: 27/08/2018**



O Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), foi criado em julho de 1990. É um conjunto de medidas feitas a partir da Constituição de 1988, que reconhecem as crianças e adolescentes como cidadãos com direito à educação, alimentação e convivência familiar e comunitária, entre outros pontos.

Ao longo desses 28 anos, o ECA garantiu avanços significativos na construção e execução de políticas públicas. Além disso, consolidou marcos normativos e regulatórios relevantes para a área da infância e da adolescência.

Para discutir a atual situação do Estatuto, as dificuldades enfrentadas para a sua efetiva implementação e as ameaças de retrocessos dos direitos conquistados previstos no Estatuto, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados faz uma audiência pública nesta quarta-feira (29), às 14h, no plenário 9.

Devem participar da audiência representantes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Criança e Adolescente, Fórum de Justiça Juvenil do Distrito Federal, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.